



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORATÓRIOS

EDITAL N° 0001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORATÓRIOS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar a unidade escolar no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º: I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Oratórios - MG, na Escola Municipal Olinto Martins da Silva, sendo no turno da manhã e no turno da tarde.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistente de Alfabetização voluntário:

1. Ser brasileiro(a);
2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
3. Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
5. Ser Pedagogo (a), Normalista, Licenciado, Magistério, estar cursando o 3º período de pedagogia em universidades públicas e/ou particular ou cursando o Normal Médio.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Oratórios - MG com a participação da Comissão da Seleção Pública do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

1. Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
2. Professores das redes com disponibilidade de carga horária
3. Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
4. Profissionais com curso de magistério em nível médio;

5. Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para a Unidade Escolar considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O atendimento do assistente a escola, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC conforme disposto na portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (Anexo II);

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V – Título de eleitor e certificado de regularidade eleitoral emitido através do site www.tse.gov.br.

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Oratórios - MG.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá a Comissão da Seleção Pública do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria 01/2018, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| Titulação | Pontos |
|--|------------|
| Normal Médio (em curso) | 5 pontos |
| Normal Médio (concluído) | 10 pontos |
| Ensino Médio Magistério | 15 pontos |
| Pedagogia, Licenciatura ou Magistério Superior (em curso) | 30 pontos |
| Pedagogia, Licenciatura ou Magistério Superior (concluído) | 40 pontos |
| Total de Pontos | 100 pontos |

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Oratórios - MG, por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1. Tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão da Seleção Pública do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. O candidato aprovado de acordo com os requisitos no item 2.2 deste edital, será contratado após repasse dos valores por parte do FNDE/MEC.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, a vaga será preenchida de acordo com condicionamento assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, em conjunto a Secretaria Municipal de Educação de Oratórios.

9.7. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponível na Secretaria Municipal de Educação de Oratórios.

9.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

Oratórios, 31 de Janeiro de 2020.

Sheyla Merigui Salgado

Secretária Municipal de Educação

Sheyla Merigui Salgado
Nº 674861
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO –
SME/ORATÓRIOS

ANEXO I

ESCOLA PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

| UF | Município | Escola | Carga Horária do programa |
|-----------|------------------|--|---|
| MG | Oratórios | Escola Municipal Olinto Martins da Silva | 5 horas por semana, em cada turma do 1º e 2º ano da escola do turno da manhã e do turno da tarde. |

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: -----

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):-----

FILIAÇÃO: -----

RG:----- CPF:-----

TÍTULO ELEITORAL:-----

QUITAÇÃO ELEITORAL: SIM NÃO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: -----

BAIRRO: -----

FONE:-----

E-MAIL: -----

1. 2 REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

() SIM () NÃO

LOCAL: -----

FUNÇÃO: -----

2. TÍTULOS ENTREGUES:

() Magistério

() Normal Médio

() Pedagogia

() Licenciatura na Educação

() Especialização

() Magistério Superior

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
CALENDÁRIO

| ATIVIDADE | PERÍODOS | LOCAL | HORÁRIO |
|--------------------------------------|----------------------------|---|-------------------------------------|
| Divulgação do edital | 31/01/2020 | Site da Prefeitura de Oratórios – www.oratorios.mg.gov.br | |
| Inscrições | 05/02/2020 a 07/02/2020 | Secretaria Municipal de Educação – Rua Antônio Candido da Silva s/n – Centro – Oratórios | 08h às 11h e de 13 horas às 16h. |
| Divulgação de classificação | 10/02/2020 | Site da Prefeitura de Oratórios – www.oratorios.mg.gov.br | |
| Recursos contra Notas divulgadas | 11/02/2020 a 13/02/2020 | Secretaria Municipal de Educação – Rua Antônio Candido da Silva s/n – Centro – Oratórios | 08h às 11h e de 13h às 16h. |
| Divulgação de classificação Final | 14/02/2020 | Site da Prefeitura de Oratórios – www.oratorios.mg.gov.br | |